



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 92/2022

PROCESSO: 132/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 138/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 23/11/2024 A 22/11/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5% (CINCO POR CENTO) DO PREÇO DE ARREMATACÃO

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.650.631/0001-06, estabelecida na Rua Princesa Isabel, 191, Centro, Maravilha – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Sergio Adelir Eckert, inscrito no CPF/MF sob nº 589.884.249-72, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 138/2022, observado o disposto no art. 57 da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato Licitatório Tomada de Preços nº 138/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato pelo período de 23/11/2024 a 22/11/2025, e o valor total mantido em 5% (cinco por cento) do preço de arrematação, restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Percentual de Cobrança/Arrematante
MESES	12	Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via <i>web</i> para venda de bens do Município de Dionísio Cerqueira – SC.	5% (cinco por cento)

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não há previsão ou indicação de recursos orçamentários, uma vez que não há exigência para esse certame.



CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 138/2022.

CLÁUSULA QUINTA: : DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 23 de Outubro de 2024.

<p>_____ Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____ Sergio Adelir Eckert ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA. CONTRATADA</p>
<p>_____ 1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____ 2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____ Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>